



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação

PARECER COFT Nº 77/2014

Data: 01/09/2014 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 111 que "Institui Gratificação de Serviço a ser paga a servidores que compõem o Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários."

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, instituir gratificação a servidor público municipal titular de cargo efetivo, designado para compor o Comitê de Investimento de Recursos Previdenciários. Fará jus, pela gestão dos recursos do RPPS, de uma Gratificação mensal de dois VRM para servidor de provimento efetivo que possuir Certificado CPA-10 e um VRM para servidor que não possuir o referido certificado.

Fundamentação:

As despesas decorrentes da execução desta lei estão devidamente incluídas e autorizadas nas Leis municipais, na Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das Atividades do Fundo Previdenciário – Outros benefícios previdenciários.

Opinião:

Assim, nada impede a tramitação da presente projeto de lei, sendo que o pagamento da gratificação será custeado com recursos vinculados ao RPPS, referente taxa de administração fixada no art. 13, § 3º da Lei Municipal nº 2327, de 23 de novembro de 2006.

Ver.^a Eleni de Fátima Castro Pizzatto
Relatora

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**

Ver. Gilmar Facco
Presidente

Voto do Revisor: **Aprova o Parecer**

Ver. Vando Fábio Dalmas
Revisor